



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - 19/2026

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2964/2026

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE, por meio de sua Comissão Especial, apresenta resposta ao questionamento da empresa **MAPFRE VIDA S/A**, cujo teor transcrevemos abaixo:

I- Desconsiderar a EXCLUSIVIDADE de participação de micro e pequenas empresas, vez que, somente Sociedades Anônimas e Cooperativas estão devidamente autorizadas a operarem seguros

Resposta: Em resposta ao seu esclarecimento, informamos que: O Aviso da Dispensa de Licitação foi alterado para ampla concorrência. Em cumprimento ao Decreto-Lei, abaixo:

O Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que trata do Sistema Nacional de Seguros Privados e regula as operações de seguros e resseguros, ao qual todas as operações de seguros privados realizados no país estão subordinadas, diz que:
"art. 24 - Poderão operar em seguros privados apenas Sociedades Anônimas ou Cooperativas, devidamente autorizadas."

Portanto, vê-se que o mercado de companhias seguradoras são compostos exclusivamente por Sociedades Anônimas ou Cooperativas, e não por ME ou EPP.

Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Unidade Virtual de Licitação e Contratação do Crea-Ce



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Rua Castro e Silva, nº 81 – Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60.030-010
Fone: (85) 3453-5800 | www.creace.org.br